



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição e instalação de Balança 4x2,5 pesagem para gado, madeira em cumaru ferro, cx de pesagem com chave, pintura da ferragem eletrostática, assoalho com 4cm de espessura, tábuas laterais com 2,5cm com Kit conversão de balança mecânica em eletrônica, célula de carga S - 100, com capacidade de 4.000kg, através de transferências especiais nº 285100006.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Pesquisa diretamente com fornecedor

2.1.1. FALCON EQUIPAMENTOS PARA PECUARIA - CNPJ: 30.318.302/0001-73

2.1.2. AGRO BRASIL CURRAIS – CNPJ: 08.691.549/0001-81

2.1.3. TRONCOS PROGRESSO- CNPJ: 11.786.999/0001-62.

- 2.2. Esses fornecedores foram escolhidos para cotação de preços, a fim de verificar se os preços coletados com base nas fontes de pesquisa mencionadas estão dentro dos valores de mercado.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário Coletado
1	Balança 4x2,5 pesagem para gado, madeira em cumaru ferro, cx de pesagem com chave, pintura da ferragem eletrostática, assoalho com 4cm de espessura, tábuas laterais com 2,5cm com Kit conversão de balança mecânica em eletrônica, célula de carga S - 100, com capacidade de 4.000kg	Unidade	01	FALCON EQUIPAMENTOS PARA PECUARIA CNPJ: 30.318.302/0001-73 Valor: R\$ 66.380,00 AGRO BRASIL CURRAIS CNPJ: 08.691.549/0001-81 Valor: R\$ 61.900,00 TRONCOS PROGRESSO CNPJ: 11.786.999/0001-62 Valor: R\$ 64.570,00 Valor total máximo da contratação R\$ 64.283,33

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

- 4.1. Conforme se verifica acima, foi utilizada a média aritmética simples dos valores como método estatístico para obtenção do valor estimado do item a ser contratado.
- 4.2. Não foi considerado no cálculo da média o valor de referência do Portal Nacional de Compras Públicas, pois não engloba todos os itens necessários para a instalação.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

- 5.1. O Decreto Municipal nº 3.590/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Urubici/SC.
- 5.2. A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.
- 5.3. Foi aplicada, como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos para aquisição de material de agregados nas fontes de pesquisa de preço apontadas. Isso assegura que os preços estejam alinhados com os praticados no mercado, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

- 6.1. As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 7.1. A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retos, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021

- 8.1. De acordo com o previsto no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tem-se:
- 8.2. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- 8.3. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; [...]. (BRASIL, 2021).
- 8.4. Salienta-se que foram escolhidos os três fornecedores, listada na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são do ramo, com vasta experiência para fornecimento do objeto almejado pelo Município.
- 8.5. Por mais, destaca-se a escolha desses fornecedores para a cotação de preços, visa verificar se os valores obtidos com base nas fontes mencionadas anteriormente estão em conformidade com os preços de mercado praticados na região onde operam as empresas consultadas.

Urubici, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA